



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 300/2025 PRESI/GAPRES

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,

Considerando os termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

Considerando a necessidade de prover este Tribunal de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir sua adequação à legislação;

Considerando a Recomendação CNJ n.º 73, de 20 de agosto de 2020;

Considerando o que consta do procedimento SEI n.º 0002320-48.2020.6.01.8000;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar as portarias Portaria Presidência n.º 199/2020 e Portaria Presidência n.º 61/2022.

Art. 2º. Constituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração, atualização e execução do Plano de Ação e das medidas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito deste Tribunal, integrado pelas seguintes unidades: ASCOM, ASPLAN, COCRE, OUVIDORIA, SAOF, SEJUD, SEDES, EJE, ASPRES, ASJUR, COSEG, SGEC, CPAD, SCSEG, STI e COAUDI, conforme diretrizes da Recomendação CNJ n.º 73/2020.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será presidido pelo(a) Ouvidor(a) Eleitoral, que, em suas ausências, será substituído(a) pelo(a) Ouvidor(a) Eleitoral Substituto(a) e, na impossibilidade, pelos demais Membros do Tribunal, obedecida à ordem de antiguidade, e coordenado pelo titular administrativo da Ouvidoria Eleitoral.

Art. 4º. A coordenação administrativa ficará a cargo do titular administrativo da Ouvidoria Eleitoral.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório conclusivo das atividades até 31 de maio de 2026.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, datado e assinado eletronicamente.

Rio Branco, 21 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 24/11/2025, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0826144** e o código CRC **C36DB793**.